LEI Nº 3.419, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.995

DISPOE SOBRE DENOMINAÇAO DE PRAÇA DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Municipio de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "PRAÇA DE ESPORTES BENEDITO RODRIGUES FILHO (BIDITA)", a Praça de Esportes do "Jardim Excelsior", de propriedade da Prefeitura do Município de Porto Feliz.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, 11 DE OUTUBRO DE 1.995.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PROPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DA PREFEITURA, 11 DE OUTUBRO DE 1.995.

Reinaldo Crocco Junior
Diretor